



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.478

De 28 de junho de 2011

Autógrafo nº 115/11 – Projeto de Lei nº 077/11

Autoria: Vereador Elias Chediek

Denomina **Praça Amélia Serpa Marques**,
área pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de junho de 2011,
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA AMÉLIA SERPA
MARQUES**, o espaço delimitado pela confluência das vias públicas da sede do
município, conhecidas como Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira,
Avenida Djalma Dutra e Rua Nove de Julho, no centro da cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do
mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 040.680/2011 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 01/julho/2011 – Exemplar nº 7.737.

17:26 14/07/2011 003625 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA